



# MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 250, DE 26 DE JANEIRO DE 2000.

(Oriunda do Poder Legislativo)

**"Autoriza o Executivo a doar à AGROINDUSTRIAL CAEMA LTDA., o imóvel urbano com área de 729,00 M2, situado a Rua Marginal s/n, nesta cidade, para a edificação comercial, e dá outras providências".**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas prerrogativas legais **APROVOU**, e eu Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte

### LEI

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar imóvel urbano adiante descrito:

### DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

"Uma área de terreno urbano contendo 729,00 M2, sendo parte do lote n.º 01, lote n.º 02 c lote n.º 03, localizado à Rua Marginal, nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações: frente 20,27 mts., confrontando com a Rua Marginal - Fundos: 20,00 mts., confrontando com a Rua Cezário Lopes - Lado Direito: 38,14 mts, confrontando com parte do lote n.º 01 Lado Esquerdo: 34,77 mts., confrontando com parte do lote n.º 03 Obs. Os limites e confrontações é de quem da Rua Marginal olha os lotes de frente. Imóvel registrado na Matrícula n.º 8.585 do Cartório de Registro de Imóveis local.

**Art. 2º** A doação destina-se a empresa AGROINDUSTRIAL CAEMA LTDA., com endereço à Rua Padre Estevão Szulk, 934, nesta cidade de Ibaiti/PR, sob n.º CNPJ 03.465.703/0001-83, e Inscrição Estadual n.º 90198009-86, para a edificação comercial em alvenaria, área a ser construída com 420,00 M2. segundo proposta e projeto constado no protocolo n.º 191/99 de 13/12/99.

**Art. 3º** A doação é feita sob as condições da Lei Municipal n.º 012/90 de 09/08/90, que institui o Programa de Distritos Industriais, especialmente as dos seus artigos 9º e 12º, ficando ajustado ainda o prazo de 02(dois) anos, constados da outorga da escritura, para a conclusão da obra, sob pena de reversão do imóvel ao Município.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil. (26.01.2000)

**ROQUE JORGE FADEL**  
PREFEITO MUNICIPAL